



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 02 de junho de 2011

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.023, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre denominação do Campo de Gate-Ball da Área de Lazer do Trabalhador, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 2 3

Art. 1º Fica denominado de "Kiyokazu Hama", Cidadão Prestante, o campo de Gate-Ball da Área de Lazer do Trabalhador, localizado na Avenida Jaime Pereira, s/nº, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto: Vereadora Márcia G. C. C. Dias Pacheco.

LEI N.º 7.024, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre denominação de Caminho de Servidão neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 2 4

Art. 1º Fica denominado de "Manoel Joaquim Rodrigues dos Santos", Cidadão Prestante, o Caminho de Servidão existente no Setor 13 (treze), entre as Quadras 243 (duzentos e quarenta e três) e 245 (duzentos e quarenta e cinco), neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Bruno Prata.

LEI N.º 7.025, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre denominação do prédio do NASF - Núcleo de Atendimento da Saúde da Família, no loteamento Núcleo Habitacional Comendador Mário Dedini, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 2 5

Art. 1º Fica denominado de "Antonio Ferraz do Canto", Cidadão Prestante, o prédio do NASF - Núcleo de Atendimento da Saúde da Família, situado à Avenida Nadir Eraldo Stella, no loteamento Núcleo Habitacional Comendador Mário Dedini, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto: Vereadora Márcia G. C. C. Dias Pacheco.

LEI N.º 7.026, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre denominação de praça no Bairro Nhô Quim, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 2 6

Art. 1º Fica denominada de "Nair Erller Bottene", Cidadã Prestante, a praça localizada na esquina da Avenida Francisco de Souza com a Travessa Santa Cecília, no Setor 35 (trinta e cinco), Quadra 05 (cinco), no Bairro Nhô Quim, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Bruno Prata.

LEI N.º 7.027, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre denominação do Prédio do PSF - Programa de Saúde da Família do loteamento Jardim Kobayat Líbano, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 2 7

Art. 1º Fica denominado de "Dr. Nelson Nakamura", Médico, o Prédio do PSF - Programa de Saúde da Família, situado na Avenida Frei Francisco Antonio Perin, no loteamento Jardim Kobayat Líbano, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto: Vereadora Márcia G. C. C. Dias Pacheco.

DECRETO N.º 14.101, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Permite o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) Cortador de Grama, com patrimônio nº 151.826, à Associação Desportiva União Vila Fátima F. C.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) Cortador de Grama a combustão, motor 4 tempos, marca CID 52, patrimônio sob nº 151.826, à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIÃO VILA FÁTIMA F. C., inscrita no CNPJ sob nº 10.360.186/0001-43, com sede à Rua João Alves de Almeida, nº 101, Bairro Vila Fátima, em Piracicaba/SP, CEP 13.412-080, representada pelo seu Presidente Sr. ERNESTO FRANCISCO DE PÁDUA E SILVA, portador do CPF nº 716.938.078-15 e do RG nº 9.196.023.

§ 1º O bem objeto da presente permissão pertence ao patrimônio público e foi adquirido conforme Processo Administrativo nº 51.350/2010, onde se encontra contida a descrição completa do referido equipamento.

§ 2º A permissão que ora se outorga será válida até 31/12/2012 e poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Fica a outorgada obrigada a obedecer as normas e critérios estabelecidos no presente Decreto, bem como no Termo de Responsabilidade, que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem cumpridas pela outorgada:

I – é de inteira responsabilidade da outorgada a instalação do equipamento, bem como sua conservação;

II – durante o período em que estiver na posse do equipamento a outorgada deverá realizar, periodicamente, revisão no mesmo para evitar seu perecimento devido à falta de manutenção que, caso ocorra, ficará a cargo da outorgada proceder aos consertos necessários;

III – providenciar para que o equipamento seja manuseado unicamente por profissionais capacitados e que tenham conhecimento de seu funcionamento;

IV – disponibilizar local adequado para a instalação do equipamento, conforme as indicações contidas em seu manual de instruções;

V – arcar com todas as despesas decorrentes de consertos e reparos, sendo que qualquer dano ou, ainda, seu uso indevido, acarretará na recuperação ou reposição total ou parcial do equipamento, sempre às expensas da outorgada;

VI – suportar as despesas oriundas de materiais que os referido equipamento necessite para seu adequado funcionamento;

VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos a terceiros causados em decorrência de culpa ou dolo da outorgada, quando da utilização incorreta ou equivocada do referido equipamento;

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



VIII – se durante o período em que a outorgada estiver na posse do equipamento, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras necessitar utilizá-lo, desde que não seja nos horários em que o mesmo o estiver utilizando, a outorgada deverá disponibilizar o referido equipamento que, após seu uso pela Secretaria, deverá retornar a sua posse.

Art. 3º Fica vedada à outorgada a transferência ou cessão a terceiros, total ou parcial, do equipamento objeto do presente Decreto ou, ainda, o seu uso indevido sem autorização da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Art. 5º Quando o interesse público exigir, a presente permissão poderá ser revogada, devendo o bem ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso e pelos efeitos da ação do tempo.

Art. 6º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
Estado de São Paulo – Brasil
Fone: (19) 3403.1266 – Fax: 3403.1263



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que recebemos por empréstimo da Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM), da Prefeitura do Município de Piracicaba, nesta data, em perfeitas condições de uso (novo), 01 (um) Cortador de Grama a combustão, motor 04 tempos da marca CID 52, adquirido pela Prefeitura através do processo Nº 51350/10, empenho Nº 2010NE00279, nota fiscal 000000072, da empresa Flávio FG Comércio de Máquinas Ltda-EEP.

Este equipamento, patrimonializado junto a Prefeitura sob o Nº 151.826, ficará sob a nossa guarda e com a responsabilidade de sua manutenção, e, eventuais avarias ou extravios serão de nossa inteira responsabilidade.

Sendo que, a pedido da SELAM, o mesmo deverá ser devolvido a qualquer tempo e em perfeitas condições de uso, sob pena de termos que ressarcir a SELAM no valor de um modelo novo, o qual na data de hoje está avaliado em R\$ 1.016,00.

Piracicaba, 01 de ABRIL de 2011.

Nome do Responsável: ERNESTO FRANCISCO DE PADUA E

SILVA

RG:

CPF:

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIÃO VILA

FATIMA F.C.

Cargo na Entidade: PRESIDENTE

CNPJ: 10.360.186/0001-43

Endereço: RUA CARAPICUIBA, 235 - TAQUARAL

Telefone:

Assinatura do Responsável

DECRETO N.º 14.108, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Transfere dotação orçamentária, do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, da ordem de R\$ 20.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constante do Orçamento-Programa do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, para o exercício de 2011, assim discriminada:

Da dotação:
1) 35 35311 1545100122232 339036 Outros Serv. Terc. P. Física R\$ 20.000,00

Para a dotação:
1) 35 35311 0412200032184 449052 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.112, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Nomeia membros para compor o Conselho de Inspeção Sanitária, instituído através da Lei nº 6.390/08 e regulamentado pelo Decreto nº 14.099/11.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.390, de 12 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 14.099, de 12 de maio de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Renata Liva, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, ligada ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Ronaldo Sérgio Posse, representante da Cooperativa de Produtos Lácteos (COPLAC); Luiz Alberto Rosseto Lacerda, representante da Associação de Caprino-ovinocultores da Região de Piracicaba (ACOPI); Anselmo Lucchese Filho, representante do Escritório de Defesa Agropecuária (EDA), da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo; Ademir de Lucas, representante da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ-USP); Rafael Herrera Alvarez, representante da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, Pólo Regional Centro-Sul (APTA), para compor o Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 2º Pelos trabalhos desenvolvidos, os membros ora nomeados não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.113, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Regulamenta a Lei Complementar nº 187/06, no que tange ao transporte público individual de passageiros em táxi, realizado através de pessoa jurídica e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 187, de 10 de outubro de 2.006 que dispõe sobre o Plano Diretor de Mobilidade do Município de Piracicaba, inseriu a previsão de que o operador do transporte público individual de passageiros em táxi pode se constituir em pessoa jurídica, conforme regulamentação de sua atividade;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 187, de 10 outubro de 2.006 prevê a necessidade de regulamentação dos termos do Plano de Mobilidade no que tange ao transporte público individual de passageiros em táxi, sendo certo que a regulamentação quanto ao exercício dessa atividade por pessoa física já se encontra estabelecida na Lei nº 2.387/79 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º A Seção V, do Capítulo III, da Lei Complementar nº 187, de 10 de outubro de 2.006, no que tange ao transporte público individual de passageiros em táxi realizado por pessoa jurídica, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O transporte público individual de passageiros em veículos automotores providos de taxímetros, realizado por pessoas jurídicas, se constitui em serviço de interesse público, regulamentado nos termos do presente Decreto e gerenciado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SEMUTTRAN, executado mediante respectiva autorização expedida pelo órgão gerenciador.

Parágrafo único. Para o regular exercício da atividade de que trata o caput do presente artigo, as pessoas jurídicas interessadas deverão inscrever-se no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município de Piracicaba, mediante prévia autorização da SEMUTTRAN.

Art. 3º Para os fins do presente Decreto apenas as pessoas jurídicas que se constituam regularmente na forma de cooperativas que ofereçam prestação de serviços aos permissionários e auxiliares do transporte público individual de passageiros em táxi é que serão autorizadas ao exercício desta atividade, atendidos os demais requisitos constantes do presente diploma legal.

Parágrafo único. Os serviços realizados pelas cooperativas devem observar o disposto na Lei Complementar nº 187/06 e não podem, em hipótese alguma, se constituir em transporte coletivo por fretamento.

Art. 4º Para obtenção da autorização prévia de que trata o art. 2º, retro, a cooperativa deverá apresentar os seguintes documentos junto à SEMUTTRAN:

I - cópia do cartão do CNPJ, comprovando ter sede no Município de Piracicaba;

II – cópia do estatuto no qual conste que se destina exclusivamente a contratar serviços de transporte individual de passageiros em táxi em favor de seus cooperados e ata de eleição da diretoria e do conselho fiscal da cooperativa, todos devidamente registrados;

III – relação de todos os cooperados, com qualificação completa e descrição de seus respectivos veículos e pontos de parada de origem, assinada pelo Presidente da cooperativa;

IV - declaração firmada pelo Presidente da cooperativa se comprometendo a utilizar somente veículos padronizados e devidamente inspecionados pela SEMUTTRAN no exercício de suas atividades;

V - apresentação da Contribuição Sindical referente ao ano vigente de todos os cooperados.

§ 1º A autorização de que trata o caput do presente artigo terá validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada antes do término deste prazo, quando então a cooperativa deverá apresentar novamente os documentos elencados neste artigo.

§ 2º A falta de autorização para exercício da atividade mencionada no presente artigo ou de sua renovação acarretará a notificação da cooperativa, com imediata suspensão de suas atividades até regularização respectiva.

§ 3º Uma vez obtida a autorização da SEMUTTRAN para exercer a atividade, a cooperativa deverá solicitar à Secretaria Municipal de Finanças sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes, entregando os documentos por esta solicitados e observando as normas por ela estabelecidas.

Art. 5º Os cooperados não poderão possuir veículos (táxi) com mais de 05 (cinco) anos de uso, contados do seu ano de fabricação, sendo que toda a frota da cooperativa deverá ser constituída por veículos na cor 'PRATA', com 04 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros ou, no máximo, 7 (sete), incluindo o motorista, conforme regulamentação de padronização constante do ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. Os cooperados que já possuam veículos em funcionamento no transporte público individual de passageiros em táxi deverão providenciar seu enquadramento na padronização de que trata o caput do presente artigo, num prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da publicação deste Decreto, no que tange apenas ao ano e cor do veículo, sendo que todos os demais requisitos de padronização deverão ser imediatamente atendidos conforme anexo acima mencionado.

Art. 6º Os permissionários ou auxiliares que se tomarem cooperados deverão imediatamente apresentar-se à SEMUTTRAN para emissão de novo cartão de ALVARÁ DE ESTACIONAMENTO ou AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO



DE TÁXI para auxiliares, do qual constará expressamente sua qualidade de cooperado.

Art. 7º As tarifas a serem cobradas pelas cooperativas de táxi serão estabelecidas pela SEMUTTRAN, observados os mesmos parâmetros já adotados para as atividades exercidas por pessoas físicas.

Art. 8º As autorizações para exercício da atividade de transporte público individual de passageiros em veículos automotores providos de taxímetros também poderão ser outorgadas às pessoas enquadradas no regime de microempreendedor individual, sendo que estas observarão às mesmas regras já estabelecidas para as pessoas físicas que exercem tais atividades.

Art. 9º Sempre que houver aumento no quadro de cooperados caberá à cooperativa, assim que registrada a ata de admissão dos novos integrantes, entregar cópia da mesma à SEMUTTRAN, atualizando os documentos constantes dos incisos III e V do art. 4º, retro.

Art. 10. Independentemente da cooperativa vir a possuir estacionamento próprio, seus cooperados deverão permanecer nos pontos públicos que lhe forem atribuídos pela SEMUTTRAN, não podendo deles se ausentarem por mais de 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei nº 2.387/79 e suas alterações.

§ 1º Os cooperados na qualidade de pessoa física deverão observar as normas previstas na Lei nº 2.387/79 e suas alterações.

§ 2º Os cooperados devem atender tanto os clientes da cooperativa a qual se associou, quanto os munícipes que solicitarem seus serviços, sem qualquer discriminação ou preferência, não podendo haver qualquer prejuízo ao serviço público por eles prestado.

Art. 11. Caso as cooperativas resolvam equipar os veículos de seus cooperados com sistema de rádio trans-receptor estas deverão obter licença do órgão competente, cuja cópia posteriormente deverá ser encaminhada à SEMUTTRAN.

Art. 12. Em caso de extinção das cooperativas ou de retirada dos cooperados estes continuarão a exercer sua atividade como pessoas físicas, devendo atualizar seu cadastro e emitir novos cartões de identificação junto à SEMUTTRAN.

Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da Lei nº 2.387/79 e suas alterações, desde que não incompatíveis com a presente regulamentação e aplicáveis às pessoas jurídicas constituídas sob a forma de cooperativas, ressalvado que os cooperados na qualidade de pessoas físicas permanecem sujeitos aos regramentos contidos na referida Lei.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO ÚNICO

NORMAS PARA PADRONIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO VISUAL DE VEÍCULOS (TÁXIS) COOPERADOS

A padronização de que trata o presente anexo visa prestar informações aos usuários, operadores e fiscais do Sistema e servirá para distinguir os prestadores de serviço pessoa física da jurídica, sendo estes padrões modificáveis apenas com prévia autorização da SEMUTTRAN.

As medidas estabelecidas neste anexo estão em milímetros.

1.1 – PADRÃO DAS FAIXAS LATERAIS

As cooperativas deverão apresentar junto a sua solicitação de autorização para funcionamento, um esboço de sua padronização, indicando a forma de adesivação, a cor e o padrão a ser aplicado nas faixas laterais, observando que tais faixas deverão ser de, no mínimo, 90 mm em toda a extensão das duas laterais do veículo.

1.2 – LOGOTIPO NAS LATERAIS

A palavra "TÁXI" deverá estar em Azul Munich, com letras do tipo Helvética Médium e altura de 90 mm em fundo branco, devendo ser aplicada no alinhamento da faixa e horizontalmente centralizada com relação a cada uma das portas laterais dianteiras.

Abaixo da palavra "TÁXI" e da faixa, haverá um espaço reservado para o logotipo da cooperativa, que deverá ter dimensões mínimas de 200 mm, centralizada horizontalmente na portas laterais, dianteira ou traseira, sendo que a colocação na porta deverá ser igual em toda frota.

Na parte traseira e nas laterais da faixa poderá ser feita a divulgação apenas do site da cooperativa, sendo vedada a divulgação de números de telefone nos veículos.

1.3 - PREFIXO NAS LATERAIS

Os veículos dos cooperados deverão possuir prefixo de 03 (três) algarismos, número do cadastro de sua inscrição na cooperativa, sendo tais informações aplicadas nas duas laterais do veículo, 20 mm abaixo da faixa, sempre após o término das portas dianteira, início do paralamo dianteiro. Os algarismos deverão ser do tipo Helvética Médium e não poderão ter altura de letra inferior a 70 mm.

DECRETO N.º 14.114, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Transfere dotações orçamentárias, do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba - IPASP, da ordem de R\$ 30.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), constante do Orçamento-Programa do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba - IPASP, para o exercício de 2011, assim discriminada:

| Da dotação: | | | | | | | |
|-------------------|----|-------|---------------|--------|-----------------------------------|-----|-----------|
| 1) | 34 | 34711 | 0927200062339 | 339005 | Outros Benefícios Previdenciários | R\$ | 30.000,00 |
| Para as dotações: | | | | | | | |
| 1) | 34 | 34711 | 0412200052330 | 339036 | Outros Serv. Terc. P. Física | R\$ | 25.000,00 |
| 2) | 34 | 34711 | 1133100032200 | 339030 | Material de Consumo | R\$ | 5.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA
Presidente do IPASP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.118, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Introduz alterações ao Decreto nº 14.015/11 que "dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º O art. 25 e o *caput* do art. 29 do Decreto nº 14.015, de 28 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 25. Após a advertência o infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias para defesa e de 30 (trinta) dias para correção das irregularidades e a regularização do empreendimento ou atividades, findo o qual, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas no art. 27 deste Decreto.

§ 1º O infrator poderá solicitar à SEDEMA a prorrogação do prazo para a correção da irregularidade, que poderá concedida com base na fundamentação apresentada, desde que requerido fundamentadamente pelo infrator, antes de vencido o prazo anterior.

§ 2º A concessão de novo prazo para correção da irregularidade ambiental não isentará o infrator das penalidades previstas em lei, conforme disposto no art. 30 deste Decreto.

§ 3º Das decisões que concederem ou negarem prorrogações de prazo, será dada ciência ao infrator.

§ 4º Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a ser apreciado pela autoridade administrativa em 1º instância e, em 2º instância, pelo Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 5º Será aplicada advertência conforme disposto no presente artigo, a quem der início a empreendimento ou atividade antes da obtenção da respectiva licença e/ou autorização ambiental ou executá-los em desconformidade com a legalmente obtida.

...

Art. 29. As penalidades podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, por meio de auto de infração devidamente lavrado, o qual será parte integrante do respectivo processo administrativo." (NR)

Art. 2º Ficam expressamente revogados o inciso I do art. 27 e o parágrafo único do art. 28, ambos do Decreto nº 14.015, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

Extrato de Contrato: Teatro Municipal "Dr. Losso Netto" -
Mês de junho /2011

Contratada: Jefferson Willians Muller.

Proc. Admin: 26.993

Objeto: Reserva de data do espetáculo – Música- Willyan e Wellington (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).

Prazo: 02/06/2011

Valor: conforme bilheteria

Data: 27/05/2011

Contratada: E- Jovem de Piracicaba.

Proc. Admin: 26.993

Objeto: Reserva de data do espetáculo – Ballet Stonewall (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).

Prazo: 03/06/2011

Valor: conforme bilheteria

Data: 27/05/2011

Contratada: Tonny Piassa.

Proc. Admin: 26.993

Objeto: Reserva de data do espetáculo – Improvável (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).

Prazo: 4 e 5 /05/2011

Valor: conforme bilheteria

Data: 27/05/2011

Contratada: Secretaria Municipal de Ação Cultural

Proc. Admin: 26.993

Objeto: Reserva de data do espetáculo-Música- Encontro de Percussão do Projeto Guri (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).

Prazo: 07 /06/2011

Valor: conforme bilheteria

Data: 27/05/2011

Contratada: Edmundo Sanroman Duran Filho

Proc. Admin: 26.993

Objeto: Reserva de data do espetáculo –Música- show Renato Teixeira e Filhos (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).

Prazo: 09/06/2011

Valor: conforme bilheteria

Data: 27/05/2011

Contratada: Secretaria Municipal de Ação Cultural

Proc. Admin: 26.993

Objeto: Reserva de data do espetáculo –V ENACOPI –Encontro nacional de Corais de Piracicaba(Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).

Prazo: 10,11,12,13/06/2011

Valor: conforme bilheteria

Data: 27/05/2011

Contratada: Jussara Maria Siqueira Sansigolo

Proc. Admin: 26.993

Objeto: Reserva de data do espetáculo-4 ADAPI DANÇA (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).

Prazo: 15/06/2011

Valor: conforme bilheteria

Data: 27/05/2011

Contratada: Secretaria Municipal de Ação Cultural

Proc. Admin: 26.993

Objeto: Reserva de data do espetáculo- V ENACOPI –Encontro nacional de Corais de Piracicaba(Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).

Prazo: 17,18,19/06/2011

Valor: conforme bilheteria

Data: 27/05/2011

Contratada: Secretaria Municipal de Ação Cultural

Proc. Admin: 26.993

Objeto: Reserva de data do espetáculo- Beira Rio (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).

Prazo: 21/06/2011

Valor: conforme bilheteria

Data: 27/05/2011

Contratada: Wellington Augusto Lorenzani

Proc. Admin: 26.993

Objeto: Reserva de data do espetáculo- Vamos?(Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).

Prazo: 25/06/2011

Valor: conforme bilheteria

Data: 27/05/2011

Contratada: Secretaria Municipal de Ação Cultural

Proc. Admin: 26.993

Objeto: Reserva de data do espetáculo- A Sombra de Medeia (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).

Prazo: 27/06/2011

Valor: conforme bilheteria

Data: 27/05/2011

Contratada: Josiany Shimla

Proc. Admin: 26.993

Objeto: Reserva de data do espetáculo- 5 Festival Josiany Shimla (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).

Prazo: 30/06/2011

Valor: conforme bilheteria

Data: 27/05/2011

Contratada: Sarau Literário
Proc. Admin.: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – Músicas Folclóricas (Sala 2-Carlos Drummond de Andrade).
Prazo: 14/06/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 27/05/2011

Contratada: Osvaldo Luiz Fernandes Nogueira
Proc. Admin.: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – MPB A MODA DA CASA. (Sala 2-Carlos Drummond de Andrade).
Prazo: 16/06/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 27/05/2011

Contratada: Secretaria Municipal de Ação Cultural
Proc. Admin.: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – O Anel de Magalão (Sala 2-Carlos Drummond de Andrade).
Prazo: 17/06/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 27/05/2011

Contratada: Secretaria Municipal de Ação Cultural
Proc. Admin.: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – Arlequim, Servidor de Dois Amos (Sala 2-Carlos Drummond de Andrade).
Prazo: 18,19/06/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 27/05/2011

Contratada: Secretaria Municipal de Ação Cultural
Proc. Admin.: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – O Ferreiro e a Morte (Sala 2-Carlos Drummond de Andrade).
Prazo: 20/06/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 27/05/2011

Contratada: Secretaria Municipal de Ação Cultural
Proc. Admin.: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – Fôia Seca (Sala 2-Carlos Drummond de Andrade).
Prazo: 22/06/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 27/05/2011

Contratada: Secretaria Municipal de Ação Cultural
Proc. Admin.: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – Dr.Acasso (Sala 2-Carlos Drummond de Andrade).
Prazo: 23/06/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 27/05/2011

Contratada: Secretaria Municipal de Ação Cultural
Proc. Admin.: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – Arlequim, Servidor de Dois Amos (Sala 2-Carlos Drummond de Andrade).
Prazo: 24/06/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 27/05/2011

Contratada: Secretaria Municipal de Ação Cultural
Proc. Admin.: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – Sobre Meninos Mendigos e Poetas (Sala 2-Carlos Drummond de Andrade).
Prazo: 26/06/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 27/05/2011

Contratada: Secretaria Municipal de Ação Cultural
Proc. Admin.: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo – O Anel de Magalão (Sala 2-Carlos Drummond de Andrade).
Prazo: 23/06/2011
Valor: conforme bilheteria
Data: 27/05/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2011

OBJETO: aquisição de ventilador pulmonar.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2011 às 8h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/06/2011 às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 01 de junho de 2011

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2011

Prestação de serviços para realização de exames oftalmológicos com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **PLENA VIDA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** o lote 01 para a empresa **PLENA VIDA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 01 de junho de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2011

Aquisição de coletes balísticos.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **TAURUS BLINDAGENS LTDA., TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. EPP e RUBENS LOURENÇO BRANDALISE EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e com base no parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** o item 01 para a empresa **RUBENS LOURENÇO BRANDALISE EPP**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 1º de junho de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2011

Aquisição de impressoras e cartuchos

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** o lote 01 para a empresa **BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 01 de junho de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 92/2011. **Processo nº:** 60216/2011.
Objeto: aquisição e instalação de poltronas em auditório. **Início da Sessão Pública:** 16/06/2011 às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 93/2011 - REGISTRO DE PREÇOS. **Processo nº:** 34414/2011.
Objeto: fornecimento de materiais de consumo de lavanderia, com comodato dos dosadores automáticos e automação de lavadoras de roupas, de acordo com as especificações constantes nos Anexos do Edital. **Início da Sessão Pública:** 17/06/2011 às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.sistemas.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo . Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 01 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MARIA APARECIDA CAPURICHE DAMM - ME. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 114.580/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 191/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de material de enfermagem ortopédico.
Valor: R\$ 52.227,48 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 03/05/2011.

Contratada: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA. – EPP. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 114.580/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 191/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de material de enfermagem ortopédico.
Valor: R\$ 2.604,55 (dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 03/05/2011.

Contratada: MARIA APARECIDA CAPURICHE DAMM - ME. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 114.051/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 199/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem geral.
Valor: R\$ 7.063,47 (sete mil, sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 03/05/2011.

Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 114.051/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 199/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem geral.
Valor: R\$ 168.221,80 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 03/05/2011.

Contratada: INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 114.051/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 199/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem geral.
Valor: R\$ 35.899,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 03/05/2011.

Contratada: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 111.719/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de material de enfermagem perfuro cortante.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 03/05/2011.

Contratada: MARIA APARECIDA CAPURICHE DAMM – ME. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 111.719/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de material de enfermagem perfuro cortante.
Valor: R\$ 36.638,00 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 03/05/2011.

Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 111.704/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 211/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos líquidos, semi-sólidos e pomadas.
Valor: R\$ 232.993,55 (duzentos trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 02/05/2011.

Contratada: VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 111.704/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 211/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos líquidos, semi-sólidos e pomadas.
Valor: R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 02/05/2011.

Contratada: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 111.704/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 211/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos líquidos, semi-sólidos e pomadas.
Valor: R\$ 69.670,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 02/05/2011.

Contratada: MARIOL INDUSTRIAL LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 111.704/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 211/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos líquidos, semi-sólidos e pomadas.
Valor: R\$ 17.430,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 02/05/2011.

Contratada: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 111.704/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 211/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos líquidos, semi-sólidos e pomadas.
Valor: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 02/05/2011.



Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. (SEMOB) Proc. Admin.: nº 39.126/2011. Licitação: Carta Convite nº 30/2011. Objeto: execução de obras para construção de sarjetões em concreto armado para escoamento de águas pluviais em locais listados em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Valor: R\$ 149.922,80 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 17/05/2011.

- Instrumento para Apoio Cultural celebrado entre a PMP, através do Serviço de Tecnologias Educacionais - Setep e o CAFFÉ CAFFÉ CONVENIÊNCIA E CAFÉ (EDUCATIVA FM). Objeto: doação, por parte de CAFFÉ CAFFÉ CONVENIÊNCIA E CAFÉ, sem ônus ou encargos à Prefeitura, da quantia de R\$ 900,00, destinada à compra de equipamentos, materiais de consumo e/ou CD's, material promocional e prestação de serviços de terceiros para a EDUCATIVA FM. Prazo: 03 (três) meses. Data: 10/05/2011.

- Instrumento para Apoio Cultural celebrado entre a PMP, através do Serviço de Tecnologias Educacionais - Setep e a BALBO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA (EDUCATIVA FM). Objeto: doação, por parte de BALBO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, sem ônus ou encargos à Prefeitura, da quantia de R\$ 900,00, destinada à compra de equipamentos, materiais de consumo e/ou CD's, material promocional e prestação de serviços de terceiros para a EDUCATIVA FM. Prazo: 03 (três) meses. Data: 10/05/2011.

- Instrumento para Apoio Cultural celebrado entre a PMP, através do Serviço de Tecnologias Educacionais - Setep e a MÔNICA MARIA GOMES DA COSTA - ESPAÇO UNIC (EDUCATIVA FM). Objeto: doação, por parte de MÔNICA MARIA GOMES DA COSTA - ESPAÇO UNIC, sem ônus ou encargos à Prefeitura, da quantia de R\$ 900,00, destinada à compra de equipamentos, materiais de consumo e/ou CD's, material promocional e prestação de serviços de terceiros para a EDUCATIVA FM. Prazo: 03 (três) meses. Data: 10/05/2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 52/11

Construção de centro de lazer na Rua Porto Rico, bairro Água Branca, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório, tendo como participante a empresa: CONSTRUTORA UNAI LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR e APROVAR.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 01 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 35/11

Prestação de serviço de serralheria na Biblioteca Municipal com fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como participante as empresas: SERRALHERIA ARTÍSTICA SEARCO LTDA. - ME e GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. - ME, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR as propostas das empresas SERRALHERIA ARTÍSTICA SEARCO LTDA. - ME por descumprir os itens 8.1.1. (não apresentou as documentações de regularidade fiscal), 9.2.b. (apresentou o prazo de validade da proposta inferior a 60 dias) e GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. - ME por descumprir o item 12.6.2. (apresentou valor global superior ao orçado pela Administração).

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 01 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 39/11

Confecção e instalação de conjunto de engenho publicitário, de acordo com Lei Municipal nº 6.468/2009, em chapa galvanizada e rebitada em ambas as faces, conforme desenho em anexo.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório,

tendo como participante a empresa: C. A. FRANÇO SO DOMINGUES - ME, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa C. A. FRANÇO SO DOMINGUES - ME por descumprir os itens 8.1.1.1.b. (apresentou a Certidão de Regularidade de ICMS em desacordo com o CNPJ da licitante) e 12.6.2. (apresentou valor global superior ao orçado pela Administração).

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 01 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 30 Maio 2.011

Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados. Lists various administrative protocols and interested parties.

Despachos Protocolos Processo Interessado 002099/2011 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE: "Concluído". PIRACICABA

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 31 Maio 2.01131/05/2011

Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados. Lists various administrative protocols and interested parties.

CONTRATO N.º 059/2011 PREGÃO N.º 62/2011 - PROCESSO N.º 685/2011 O SEMAE torna público que nos autos do processo em epigrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são: Contratada: COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA. Objeto: fornecimento de 720 (setecentas e vinte) toneladas de Cal Hidratada a granel. Valor total estimado: R\$ 321.120,00 (trezentos e vinte e um mil e cento e vinte reais). Dotação 53 - Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200362.005 do exercício de 2011. Empenho n.º 1244/2011 Assinatura: 26/05/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2011 - PROCESSO N.º 1255/2011 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para a divisão de leitura e fiscalização do SEMAE. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/06/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais - Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 01 de junho de 2011 Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

CLUBE DOS MÉDICOS DE PIRACICABA

Table with columns: ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA, TELECONT, BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010, FLS 000029, 0177-CLUBE DOS MÉDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO, CNPJ - 55.355.044/0001-26, DIÁRIO N.º 0010. Includes ATIVO and PASSIVO sections.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010, Nº IMPORTANCIA DE R\$ 153.259,72 (CENTO E CINCOCENTAS E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINCOCENTAS E NOVE REAIS E SETENT E DOIS CENTAVOS), RECONHECEMOS AINDA QUE, A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL TÉCNICO EM CONTABILIDADE RESTRINGE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASPECTO TÉCNICO, TENDO EM VISTA QUE O TRABALHO POR ELE DESENVOLVIDO TEVE COMO BASE E FUNDAMENTO, OS DOCUMENTOS, DADOS, COMPROVANTES FORNECIDOS PELOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE, QUE SE RESPONSABILIZAM PELA EXATIDÃO DOS MESMOS.

Handwritten signatures and stamps of Dr. Eduardo Lucio Nicoletti Junior, Dr. Gilberto Pettan, and José Antonio Sanches de Oliveira.

Table with columns: ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA, TELECONT, DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO DE 2010, FLS 000030, 0177-CLUBE DOS MÉDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO, CNPJ - 55.355.044/0001-26, DIÁRIO N.º 0010.

Table with columns: RECEITAS, RECEITAS OPERACIONAIS, RECEITAS C/ MENSALIDADES, RECEITAS EVENTUAIS, RECEITAS FINANCEIRAS, RECEITAS DIVERSAS, RECEITAS OPERACIONAIS, DESPESAS, DESPESAS OPERACIONAIS, DESPESAS GERAIS, DESPESAS PESSOAIS, DESPESAS PATRIMONIAIS, DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS, DESPESAS TRIBUTARIAS, DESPESAS FINANCEIRAS, DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS, TOTAL DAS RECEITAS, TOTAL DAS DESPESAS, DEFICIT DO EXERCÍCIO DE 2.009.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO DEFICIT DO EXERCÍCIO DE 2010 NO MONTEANTE DE 48.463,11 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).

Handwritten signatures and stamps of Dr. Eduardo Lucio Nicoletti Junior, Dr. Gilberto Pettan, and José Antonio Sanches de Oliveira.



| ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX TELECONT | |
|--|------------------|
| 0177-CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO FLS 000031 | |
| DIÁRIO N.º 0010 CNPJ - 55.355.044/0001-26 | |
| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - EXERCÍCIO DE 2010 | |
| 1 DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | R\$ |
| Deficit do exercício | -48.463,11 |
| Depreciação | |
| Resultado de baixa de Ativos | |
| Despesas Patrimoniais | |
| (=) DEFICIT | -48.463,11 |
| (ACRESCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP | |
| Diminuição de Adiantamento a Fornecedores (CP) | 41,25 |
| Diminuição de Contas a Receber - LP | |
| (=) TOTAL (ACRESCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP | 41,25 |
| ACRESCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP | |
| Aumento de Fornecedores - CP | 13.163,52 |
| Aumento de Contas a Pagar - CP | 1.301,36 |
| Aumento Obrigações Sociais/Trabalhistas | |
| Aumento Obrigações Tributárias | 697,08 |
| Diminuição Obrigações Sociais - LP | |
| (=) TOTAL (ACRESCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + ELP | 16.161,94 |
| TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | |
| 2 DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | |
| Aquisições de Ativos | |
| TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | 0,00 |
| 3 DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | |
| Aquisição de Empréstimos de Pessoas Jurídicas | 36.000,00 |
| TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | |
| (1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 2.240,08 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO | 10.785,61 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO | 13.025,69 |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL - EXERCÍCIO DE 2010 | |
|--|-------------------|
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 149.775,71 |
| (-) DEFICIT DO EXERCÍCIO DE 2010 | -48.463,11 |
| SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO | 101.312,60 |

Piracicaba, 31 de dezembro de 2010

Eduardo Lucio Nicoletti Junior
Presidente
RG 10.522.549-6 CPF 629.906.246-00

Gilberto Pettan
1º Tesoureiro
RG 4.571.184 CPF 304.193.958-49

José Antonio Sanches de Oliveira
TC CRC SP - 1SP107690-0
RG 6.068.802-6 CPF 511.520.888-15

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA TELECONT

0177-CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO FLS 000032

DIÁRIO N.º 0010 CNPJ - 55.355.044/0001-26

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

I) Contexto Operacional:-

Nota 01 - O Clube dos Médicos de Piracicaba é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 10/04/1987 e sua finalidade é proporcionar aos seus associados a prática desportiva exclusivamente amadora e a realização de reuniões de caráter sociais, culturais e recreativas.

II) Das Demonstrações Apresentadas:

Nota 02 - As demonstrações contábeis e financeiras, foram elaboradas com base na Lei 16.404/76 e adaptações efetuadas pelas Leis 11.638/07; 11.941/09 e NBC T 3.

III) Resumo das práticas contábeis:-

Nota 03 - A forma de contabilização adotada pela associação é pelo regime de competência.

Nota 04 - Os direitos e obrigações da associação estão demonstrados pelos valores em reais.

Nota 05 - A associação não mantém em sua contabilidade previsão para devedores duvidosos em decorrência a sua finalidade prevista no estatuto social, sendo o sócio passivo de eliminação por falta de pagamento.

Nota 06 - O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a associação não procedeu correção monetária de balanços em exercícios anteriores, bem como, depreciação.

Nota 07 - As receitas da associação são apuradas através de comprovantes de recebimentos por ela emitidos, boletim bancários, débitos em c/c dos sócios.

Nota 08 - As despesas da associação são apuradas através de notas fiscais, recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais.

Nota 09 - Os recursos da associação são aplicados integralmente em seus objetivos esportivos, culturais, recreativos e na manutenção de seu patrimônio.

Nota 10 - Os seguros contratados pela associação em diversas linhas, são de valores suficientes para cobertura de eventuais sinistros.

Nota 11 - O valor de R\$ 125.517,79, refere-se a imobilizado constante no balanço e nele está embutido as seguintes imobilizações R\$ 10.898,42 Cobertura do Galpão; R\$ 1.501,12 Quarto de Despejo; R\$ 1.747,50 Calçada; R\$ 25.535,22 Quadra de Tênis; R\$ 6.400,00 Ginásio de Esportes; R\$ 28.403,84 Reforma Piscina; R\$ 10.072,76 Reforma Piso da Piscina e R\$ 40.958,93 Área de Laser;

Piracicaba, 31 de dezembro de 2010

Eduardo Lucio Nicoletti Junior
Presidente
RG 10.522.549-6 CPF 629.906.246-00

Gilberto Pettan
1º Tesoureiro
RG 4.571.184 CPF 304.193.958-49

José Antonio Sanches de Oliveira
TC CRC SP - 1SP107690-0
RG 6.068.802-6 CPF 511.520.888-15

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros da comissão fiscal do CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA, no uso das atribuições estatutárias a eles conferidas, tendo efetuado o exame das peças que compõem as demonstrações contábeis - Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit e/ou Deficit do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa e das Notas Explicativas, são favoráveis pela sua aprovação.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2010

Paulo Artur Machado Padovani
Dr. Paulo Artur Machado Padovani

Sergio Taino
Dr. Sergio Taino

Jair Antonio Leite da Silva
Dr. Jair Antonio Leite da Silva

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

Nº 196/10 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior, que institui normas para proteção e segurança de recém-nascidos internados nas maternidades municipais e particulares e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 14/11 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que cria o Fórum Permanente da Juventude na Câmara Municipal de Piracicaba e dá outras providências, com: Emenda 01, da C.L.J.R. Emenda 02, da C.L.J.R.

Nº 17/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que concede "Medalha de Mérito Legislativo" e dá outras providências.

Projeto de Resolução

Nº 03/11 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que constitui Comissão de Estudos com a finalidade de avaliar o processo de contratação dos radares, aplicação de multas e outros serviços de trânsito no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Moções

Nº 72/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e outros, de Aplausos ao Núcleo Promocional - NUPROM, pelos 60 anos de dedicação à recuperação da saúde de pessoas com tuberculose e assistência às famílias.

Nº 73/11 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos e outros, de Aplausos à Sra. Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes, pela sua promoção a Major da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Nº 76/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e outros, de Apelo às bancadas dos partidos políticos no Congresso Nacional, para que aprovem o PDL 214/11 do Deputado Federal Ricardo Berzoini (PT-SP), na pessoa do seu presidente José Sarney.

Requerimentos

Nº 303/11 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre operação tapa-buracos na Rua Dino Corazza, conforme Indicação 450/11.

Nº 304/11 - De autoria do vereador Bruno Prata, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de CAPS AD III, neste Município.

Nº 305/11 - De autoria do vereador Bruno Prata, de Congratulações à Major Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes, pela sua promoção e relevantes serviços prestados à comunidade de Piracicaba.

Nº 307/11 - De autoria do vereador Bruno Prata, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudos de faixa de pedestres elevada.

Nº 308/11 - De autoria do vereador Bruno Prata, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudos de faixa de pedestres elevada, na Avenida Rui Barbosa.

Nº 309/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de Congratulações à Major Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes, pela merecida promoção militar.

Nº 312/11 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior, que solicita informações sobre construção de calçada na Avenida Raposo Tavares.

Nº 313/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita suspensão do expediente para o Sr. Artur Henrique, presidente da Central Única dos Trabalhadores, expor sobre reforma política e reforma tributária.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 34/11 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que institui a Semana da Multa Moral no Município de Piracicaba (com Nova Redação).

Nº 58/11 - De autoria do vereador Walter Ferreira da Silva, que dispõe sobre a denominação de Alcindo Blumer, para via pública e seu respectivo prolongamento no Distrito de Ártemis (com Nova Redação).

Nº 59/11 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que dispõe sobre a denominação de Ariovaldo dos Reis, para o Centro de Lazer localizado na Rua Nelson Buldrini, no loteamento Jardim Astúrias (com Nova Redação).

Nº 86/11 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação sobre o Esporte, Lazer e Atividades Motoras do Município de Piracicaba.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 240/10 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que altera dispositivo da Lei nº 6814/10, que estabelece normas e procedimentos para a instalação de torres de transmissão de telefonia celular e de outras fontes emissoras no Município de Piracicaba, revogada a Lei nº 5.608/05 e dá outras providências.

Nº 89/11 - De autoria do vereador Marcos Antonio de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Diaconisa Maria Aparecida Melega Perosi, para via pública no loteamento Chácara Santo Antonio e revoga a Lei nº 6.953/10.

Nº 90/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a denominação de Lourdes Luzia Pinto - Lule, para prolongamento da Rua 13 (treze) no loteamento Jardim Gilda.

Tribuna Popular
Tema: Movimento Cidadania
"Renovação na Política Piracicabana"

Haverá entrega da Moção 26/11
Autoria: José Antonio Fernandes Paiva
Para: Sindicato dos Empregados no Comércio de Piracicaba e Região.

1º orador da Tribuna
André Gustavo Bandeira

Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

PORTARIA No. 51, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, **PAULO ROGÉRIO NARDINO**, exonerado do cargo de Secretário Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 38, de 09 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 01 de junho de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 01 de junho de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA

- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 51, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, **PAULO ROGÉRIO NARDINO**, exonerado do cargo de Secretário Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 38, de 09 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 01 de junho de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 01 de junho de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA

- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

EXTRAVIOS

FUSATI INDÚSTRIA COMÉRCIO E METALURGICA LTDA, localizada à RUA SÃO JOÃO, 122, Piracicaba/SP, CNPJ 52.646.023/0002-52, Inscrição Estadual 535.166.381.116, declara para os devidos fins o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços Modelo 5-A do número 101 a 250 em branco.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br